

DECRETO DO PODER EXECUTIVO Nº 021/2019 - F

EMENDA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2019, a ser observado pelos órgãos e pelas entidades da administração Pública Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, fazendo o uso regular das suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 72, Inciso IV do Diploma Organizacional do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, decretado Ponto Facultativo no **dia 13 de dezembro de 2019**, em virtude da Confraternização dos Funcionários desta Prefeitura Municipal, excluindo-se os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sirinhaém, 13 de dezembro de 2019

FRANZ ARAÚJO HACKER

PREFEITO

Certidão

Certifico que a _____ presente Decreto foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b", da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE 13 de dezembro de 2019

DECRETO DO PODER EXECUTIVO Nº 021/2019

EMENDA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2019, a ser observado pelos órgãos e pelas entidades da administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, fazendo o uso regular das suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 72, Inciso IV do Diploma Organizacional do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, decretado Ponto Facultativo no **dia 13 de dezembro de 2019**, em virtude da Confraternização dos Funcionários desta Prefeitura Municipal, excluindo-se os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sirinhaém, 13 de dezembro de 2019

FRANZ ARAÚJO HACKER

PREFEITO

Certidão

Certifico que a _____ presente *Decreto*
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "B",
da Constituição Estadual.

Sirinhaém, PE, 13 de dezembro de 2019